

PORTARIA Nº 034/2026

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos para o mandato 01/10/2026 a 30/09/2029 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos tem por finalidade precípua assessorar a Superintendência na elaboração da proposta de Política de Investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do regime, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO que os componentes do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação profissional prévia ao exercício, nos termos da legislação federal de regência;

CONSIDERANDO que o mandato do atual Comitê de Investimentos, instituído pela Portaria nº 056/2023, tem seu término em 30/09/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Escolher e nomear para compor o Comitê de Investimentos, com mandato inicial em 01/10/2026 e término em 30/09/2029, os seguintes nomes:

PRESIDENTE:

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CG INV I);

SECRETÁRIA:

EDNÉIA RIDOLFI (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CGINV III);

MEMBROS:

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CGINV I);

VALDEMIR SAMONETTO (CP RPPS CG INV I);

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CP RPPS COFIS I; CP RPPS CGINV I);

SUPLENTE:

CIRONEI BORGES DE CARVALHO (ANBIMA CPA-10, CP RPPS CG INV I);

Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

WhatsApp (19) 3633-6268 / 3631-5541



ARTIGO 2º:- O referido Comitê de Investimentos conta atualmente com a orientação técnica da empresa de consultoria financeira **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, ou outra que vier a substituí-la, balizando e aconselhando a tomada de decisões pelos membros.

ARTIGO 3º:- Fica, a partir de 01/10/2026, revogada a Portaria nº 056/2023.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
WhatsApp (19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1140-8320-448E-B60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 23/09/2026 13:47:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/1140-8320-448E-B60C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.799 - Complemento

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	3
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6
EDITAIS.....	6
CONTRATOS.....	6
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	8
LICITAÇÕES.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	8
SECRETARIA.....	9
DECRETOS.....	9
PORTARIAS.....	16
FINAIS.....	21
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 011/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA - SP E A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento
tem por objeto a supressão total do **ITEM 2** (Implantação, migração
de dados do sistema atualmente utilizado e treinamento de
usuários) do Contrato nº 011/2026, tendo em vista a constatação
de que a empresa contratada já presta serviços correlatos na
autarquia, tornando desnecessária a referida implantação e o
dispêndio financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E
VALOR GLOBAL:** Em decorrência da supressão do **ITEM 2**, a
CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 011/2026 passa a vigorar
com a exclusão do referido item e a consequente redução do valor
global contratual, nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	24 (meses)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma web integrada e oficial	R\$ 4.125,00 por mês

de comunicação
interna e externa,
com gestão
eletrônica de
documentos como
processos,
memorandos,
circulares, ofícios,
ouvidoria, central
de serviços ao
público, assinatura
digital e
autenticação de
documentos.

Valor Global: O valor global do presente CONTRATO passa a ser
de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, referentes
exclusivamente aos pagamentos mensais do **ITEM 1**.

Data da assinatura: 23/09/2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 034/2026

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos para o
mandato 01/10/2026 a 30/09/2029 do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -
IPSJBV”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições
legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da
Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei
Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2020, estabelecendo
a composição e forma de escolha e nomeação do Comitê de
Investimentos;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos tem por
finalidade precípua assessorar a Superintendência na elaboração
da proposta de Política de Investimentos e na definição da
aplicação dos recursos financeiros do regime, observadas as
condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e
transparência;

CONSIDERANDO que os componentes do Comitê de
Investimentos deverão possuir certificação profissional prévia ao
exercício, nos termos da legislação federal de regência;

CONSIDERANDO que o mandato do atual Comitê de
Investimentos, instituído pela Portaria nº 056/2023, tem seu
término em 30/09/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Escolher e nomear para compor o Comitê de
Investimentos, com mandato inicial em 01/10/2026 e término em
30/09/2029, os seguintes nomes:

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.09.25
16:47:18 -03'00'

PRESIDENTE:

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CG INV I);

SECRETÁRIA:

EDNÉIA RIDOLFI (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CGINV III);

MEMBROS:

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CP RPPS DIRIG I, CP RPPS CGINV I);

VALDEMIR SAMONETTO (CP RPPS CG INV I);

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CP RPPS COFIS I; CP RPPS CGINV I);

SUPLENTE:

CIRONEI BORGES DE CARVALHO (ANBIMA CPA-10, CP RPPS CG INV I);

ARTIGO 2º:- O referido Comitê de Investimentos conta atualmente com a orientação técnica da empresa de consultoria financeira **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, ou outra que vier a substituí-la, balizando e aconselhando a tomada de decisões pelos membros.

ARTIGO 3º:- Fica, a partir de 01/10/2026, revogada a Portaria nº 056/2023.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 035/2026

"Designa, em caráter excepcional e por prazo determinado, Agente de Contratações Públicas substituto no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, durante o afastamento regulamentar do titular."

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da necessidade de designação de Agente de Contratações Públicas para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, juntamente com auxílio da respectiva Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do titular da função, Sr. Douglas da Silva Vitielli, no período de 28/09/2026 a 27/10/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos e o regular andamento dos procedimentos licitatórios e contratações da autarquia durante o referido afastamento;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar, de forma excepcional e por prazo determinado, a servidora pública efetiva, **Sra. RENATA GIÃO RUY**, portadora do CPF sob o nº 384.***-21, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como **AGENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** no âmbito do IPSJBV, em substituição ao titular, durante o período de **28/09/2026 a 27/10/2026**.

ARTIGO 2º:- A presente designação possui vigência restrita ao período fixado no artigo anterior, mantendo-se inalterada a Portaria nº 031/2025, cujos efeitos retomarão integralmente a partir do término do afastamento regulamentar do titular.

ARTIGO 3º:- Durante o período mencionado no Art. 1º, a servidora, **Sra. ANDREA SALVATICO ORLANDI**, portadora do CPF sob nº 252.***-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, permanecerá atuando como membro da Equipe de Apoio, prestando o auxílio necessário ao Agente de Contratações Públicas designado.

ARTIGO 4º:- Para fins de remuneração durante o período de substituição, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do Art. 10-A da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, atestada sua participação

ARTIGO 5º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026**

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 662/2026

Objeto: contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do Setor de Contabilidade e Diretoria Administrativa/Financeira, mediante capacitação *in loco*, acompanhamento prático de rotinas operacionais e prestação de orientação técnica especializada com emissão de pareceres conclusivos em questões específicas de Contabilidade Pública e de Investimentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).